DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Lei Complementar 12
Portarias 21
Licitações e Contratos 26
Decisão do Prefeito 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 048 DE 14 DE MAI0 DE 2025

Lei 1933 de 19/11/2024

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 147.910,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e dez reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 147.910,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e dez reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	20	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00
	22	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	45	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	56	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	67	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.490,00
	68	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	11.000,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	75	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.200,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	98	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
	101	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	6.620,00
	108	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.050,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	123	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	

Decreto nº 048/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

	160	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	161	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	58.700,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	187	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.750,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	236	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.200,00
08.244.0012.2091				BENEFICIO EVENTUAL	
	260	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	4.500,00
				Total da Suplementação	**147.910,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 142.910,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e dez reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	4	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
04.122.0002.2062				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTE	
	11	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.540,00
02.02				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
02.02.01				FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
04.244.0002.2004				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL	
	12	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	450,00
	14	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	500,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	24	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	25.500,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	47	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.800,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	76	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.200,00
02.05				EDUCAÇÃO	

Decreto nº 048/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	92	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	67.200,00
	98	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
	103	1	3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	500,00
	104	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	570,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	113	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.100,00
	115	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	125	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	1.300,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	179	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	750,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0012.2070				ASSISTENCIA ESPECIAL AO IDOSO	
	223	5	3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.600,00
08.243.0012.2076				SCFV - CRIANÇA E ADOLESCENTE	
	240	5	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.100,00
02.12				DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	
02.12.12				DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	
18.541.0014.2069				APOIO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇ	
	278	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

Total da Anulação de Dotação **142.910,00**

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL-SP, 14 de maio de 2025.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto nº 048/2025.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 049 DE 20 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre nomeação para Cargo de Provimento Efetivo.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 20 de maio de 2025; aprovado no Concurso Público nº 001/2024, homologado conforme Edital datado de 25/02/2025, publicado no Diário Oficial do Município 25/02/2025, para ocupar o cargo público de provimento efetivo, sobre o regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar 076 de 12 dezembro de 2019.

Cargo: Motorista – Jornada 40 horas semanal - Referência- NM - 2

Ordem	Nome	Inscrição	Classificação
01	Marco Antonio Lopes Santana	3734	8º lugar

Art. 2º - A posse do nomeado no artigo anterior deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, uma vez atendidas as exigências dos artigos 70 a 76 da Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981.

Art. 3º - Caso a posse não se verifique dentro do prazo estipulado, a nomeação será tomada SEM EFEITO, com prejuízos dela decorrente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 20 de maio de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº 049/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 050 DE 20 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre nomeação para Cargo de Provimento Efetivo.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 20 de maio de 2025; aprovado no Concurso Público nº 001/2024, homologado conforme Edital datado de 25/02/2025, publicado no Diário Oficial do Município 25/02/2025, para ocupar o cargo público de provimento efetivo, sobre o regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar 076 de 12 dezembro de 2019.

Cargo: Motorista – Jornada 40 horas semanal - Referência- NM - 2

Ordem	Nome	Inscrição	Classificação
01	Alexandre Acacio Theodoro Correa	3827	9º lugar

Art. 2º - A posse do nomeado no artigo anterior deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, uma vez atendidas as exigências dos artigos 70 a 76 da Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981.

Art. 3º - Caso a posse não se verifique dentro do prazo estipulado, a nomeação será tomada SEM EFEITO, com prejuízos dela decorrente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 20 de maio de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº 050/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 051 DE 20 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre nomeação para Cargo de Provimento Efetivo.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 20 de maio de 2025; aprovada no Concurso Público nº 001/2024, homologado conforme Edital datado de 25/02/2025, publicado no Diário Oficial do Município 25/02/2025, para ocupar o cargo público de provimento efetivo, sobre o regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009 e suas alterações.
Cargo: Professor Assistente de Educação Básica - Jornada 30 horas semanal - Nível - A

Ordem	Nome	Inscrição	Classificação
01	Stefany Caetano da Silva	3934	2º lugar

Art. 2º - A posse da nomeada no artigo anterior deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, uma vez atendidas as exigências dos artigos 70 a 76 da Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009 e suas alterações.

Art. 3º - Caso a posse não se verifique dentro do prazo estipulado, a nomeação será tomada SEM EFEITO, com prejuízos dela decorrente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 20 de maio de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº 051/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 052 DE 20 DE MAIO DE 2025.
Dispõe sobre nomeação para Cargo de Provimento Efetivo.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 20 de maio de 2025; aprovado no Concurso Público nº 001/2024, homologado conforme Edital datado de 25/02/2025, publicado no Diário Oficial do Município 25/02/2025, para ocupar o cargo público de provimento efetivo, sobre o regime Estatutário, conforme Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981 e Lei Complementar 076 de 12 dezembro de 2019.

Cargo: Operador de Máquinas – Jornada 40 horas semanal - Referência- NM - 2

Ordem	Nome	Inscrição	Classificação
01	Francisco Gustavo de Moura Andrade	3839	5º lugar

Art. 2º - A posse do nomeado no artigo anterior deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, uma vez atendidas as exigências dos artigos 70 a 76 da Lei Municipal nº 587 de 10 de dezembro de 1981.

Art. 3º - Caso a posse não se verifique dentro do prazo estipulado, a nomeação será tomada SEM EFEITO, com prejuízos dela decorrente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 20 de maio de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº 052/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO nº 053 de 20 de Maio de 2025.

"Dispõe sobre o enquadramento do Quadro do Magistério, em virtude da entrada em vigor da Lei Complementar nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, que altera e acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11 de 03 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Murutinga do Sul, e dá outras providências.

CRISTIANO ELEUTÉRIO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 82, de 19 de fevereiro de 2021, e suas disposições;

CONSIDERANDO a Progressão Funcional, prevista no Artigo 24, da Lei Complementar nº 76, de 12 de Dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública da 1ª Vara Judicial da Comarca de Andradina, processo nº 1007100-44.2021.8.26.0024

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o enquadramento dos servidores do Quadro do Magistério do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, nas Tabelas prevista Anexo IV, da Lei Complementar nº 82, de 19 de Fevereiro de 2021, e suas respectivas letras, de acordo com a Progressão Funcional, prevista no Artigo 24, da Lei Complementar nº 76, de 12 de Dezembro de 2019, conforme relação abaixo:

Planilha de enquadramento do Quadro do Magistério – Artigo 55 da LC nº82/2021

Nome	Matrícula	Data Admissão	Cargo	Salário (R$)	Ref.	Salário Atual (R$)
ALINE GARCIA OLIVEIRA	431/001	01/02/2002	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2.199,80	D	3.759,69
ANDRE MARCHES OLIVEIRA	102/001	16/04/1990	PROF DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II	4.672,45	E	4.859,37
ANDREA MARCHES OLIVEIRA	830/001	13/01/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTISTICA	4.278,80	D	4.449,91
CLAUDIA CRISTINA PRETTO ARO ROSSINO	380/003	03/02/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2.236,61	C	3.580,66
DONIZETE APARECIDO ZANI FIRIGATO	398/001	02/05/2000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3.580,82	C	3.723,93
EDIANE SANTOS ESTEVES MADEIRA	786/001	02/02/2011	PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA	3.881,02	B	4.036,20
ELENITA OLIVEIRA MARTINS	850/001	12/03/2012	PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA	4.278,80	D	4.449,91
FERNANDA THALITA GUIMARAES CARNAVALE	795/002	03/02/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2.236,61	C	3.580,66
GISELDA PEREIRA DE SOUZA	785/001	02/02/2011	PROFESSOR DE EDUCACAO ARTISTICA	3.881,02	B	4.036,20
JUNIOR CESAR LOSSAVARO	546/001	01/09/2006	PROF DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II	4.449,96	D	4.627,97
LAIS REGINA BERTO	925/002	03/02/2021	PROFESSOR DE	2.236,61	C	3.580,66

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DOMINGOS			EDUCAÇÃO BÁSICA I			
LAIZ FERNANDA FATTORI BEZERRA	1017/001	03/02/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2.150,59	C	3.442,72
LELIANE DEJAVITI	463/002	01/02/2012	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	3.066,85	D	3.759,69
LUCIANE BASILIO BIZERRA	586/002	03/02/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2.236,61	C	3.580,66
LUIZ MASSAITI NISHIMURA JUNIOR	840/001	13/01/2012	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	3.443,14	C	4.238,01
MARCIA LENITA ASSIS GAMBARATTO	445/001	01/02/2002	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2.199,80	D	3.759,69
MARCIO LUIZ GUIMARAES DE MELLO	210/001	01/01/1994	PROF DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II	4.075,09	C	4.238,01
MARIA CLAUDETE OTTOBONI CERQUEIRA	328/001	01/02/1998	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2.402,20	E	4.105,63
MARINEUZA ORLANDI DE SOUZA	977/002	03/02/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2.150,59	C	3.442,72
NILCE XAVIER DE CARVALHO NUNES	917/004	03/02/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2.150,59	C	3.442,72
ROSENEA BECCARI	136/002	03/02/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2.236,61	C	3.580,66
SILENE ROSA FARIA BIALON OROSCO	345/001	16/04/1998	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2.522,28	F	4.310,91
SILENE ROSA FARIA BIALON OROSCO	345/002	16/11/2011	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3.796,04	E	3.947,68
SOLIMAR MARIA FACHINI BECCARIA	420/002	01/02/2012	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2.199,80	D	3.759,69
SUELI APARECIDA DE CARVALHO	332/001	01/02/1998	PROFESSOR ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2.178,86	C	3.723,93
SUELI APARECIDA DE SOUZA GUIMARAES MELLO	353/001	01/06/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3.823,48	E	4.105,63
TATIANE DE SOUZA SILVA	1021/001	08/02/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2.067,87	C	3.310,46
VALDETE RIBEIRO BIANCHINI	422/001	21/05/2001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3.697,90	F	4.310,91
VALERIA BAESSO MIRANDA STELUTTI	556/001	01/02/2007	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.145,25	F	4.310,91
VIVIANI MIRANDA FORTUNATO	512/004	03/02/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2.150,59	C	3.442,72
BARBARA APARECIDA TOREZAN RUFO	974/003	03/02/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.624,33	C	2.868,94
ELIANA FRANCISCA MARCHI OLIVEIRA	327/001	01/02/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3.130,90	F	3.592,43
ELIANE APARECIDA BROCARDO FACHINI	831/001	13/01/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.730,59	D	3.133,08
PATRICIA INACIO CARIS	832/001	13/01/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.730,59	D	3.133,08
RENATA CRISTINA DO	348/001	16/04/1998	PROFESSOR DE	3.287,45	G	3.772,05

Decreto nº 053/2025..... 2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

NASCIMENTO FIRIGATO			EDUCAÇÃO INFANTIL			
SUELI APARECIDA MERIZZI PIMENTEL	491/003	01/02/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.730,59	D	3.133,08
VALERIA LUIZA MARQUES CAMPOS	333/001	01/02/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3.220,19	E	3.421,36
VANDERLEIA MOREIRA BARROZO	833/001	13/01/2012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.867,12	E	3.289,73
SONIA VALERIA BESSELLI PRATES	829/001	13/01/2012	EDUCADOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.964,95	C	4.774,21
DENIZE MODULO DOS SANTOS		01/02/1998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	3.580,82	C	3.723,93

Art. 2º O enquadramento dos servidores públicos pertencentes ao Quadro do Magistério do Município de Murutinga do Sul, constante no artigo anterior, vigorará à partir de 1º de Janeiro de 2025, diante da entrada em vigor da Lei Complementar nº 82, de 19 de fevereiro de 2021 e Lei Complementar nº 0102 de 20 de maio de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2025, ficando revogado o Decreto nº 016 de 21 de março de 2025.

Murutinga do Sul/SP, 20 de maio de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº 053/2025..... 3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 0102 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do Anexo IV – A, IV – B, IV – C, IV – D, e criação dos anexos IV – E, IV – F, e IV – G, da Lei Complementar n° 11, de 03 de Novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Murutinga do Sul.

CRISTIANO ELEUTÉRIO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Murutinga do Sul APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – A, IV – B, IV – C, IV – D, e criados os anexos IV – E, IV – F, e IV – G, na Lei Complementar n° 11, de 03 de Novembro de 2009, que são parte integrante dessa lei, passando a vigorar com os seguintes Anexos.

Art. 2º Fica revogada, integralmente, a Lei Complementar nº 100, de 21 de Março de 2025.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2025.

Murutinga do Sul, 20 de maio de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Lei Complementar nº 0102/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-2025 -2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL – "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

ANEXO IV - A
MAGISTERIO - TABELA INICIAL
TABELA GERAL - REVISÃO GERAL - LEI 096 - 2024 - 1%

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 18,507	R$ 18,507	R$ 19,432	R$ 20,404	R$ 21,424	R$ 22,495	R$ 23,620	R$ 24,801
Professor de Educação Infantil	125	R$ 18,507	R$ 18,507	R$ 19,432	R$ 20,404	R$ 21,424	R$ 22,495	R$ 23,620	R$ 24,801
Professor de Educação Básica I	150	R$ 18,507	R$ 18,507	R$ 19,432	R$ 20,404	R$ 21,424	R$ 22,495	R$ 23,620	R$ 24,801
Professor de Educação Especial	150	R$ 18,507	R$ 18,507	R$ 19,432	R$ 20,404	R$ 21,424	R$ 22,495	R$ 23,620	R$ 24,801
Professor de Educação Básica II	150	R$ 21,906	R$ 21,906	R$ 23,001	R$ 24,151	R$ 25,359	R$ 26,627	R$ 27,958	R$ 29,356
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 18,507	R$ 18,507	R$ 19,432	R$ 20,404	R$ 21,424	R$ 22,495	R$ 23,620	R$ 24,801
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 21,906	R$ 21,906	R$ 23,001	R$ 24,151	R$ 25,359	R$ 26,627	R$ 27,958	R$ 29,356
Professor de Informática	150	R$ 21,906	R$ 21,906	R$ 23,001	R$ 24,151	R$ 25,359	R$ 26,627	R$ 27,958	R$ 29,356
Professor de Educação Artística	150	R$ 21,906	R$ 21,906	R$ 23,001	R$ 24,151	R$ 25,359	R$ 26,627	R$ 27,958	R$ 29,356
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 21,906	R$ 21,906	R$ 23,001	R$ 24,151	R$ 25,359	R$ 26,627	R$ 27,958	R$ 29,356
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 3.701,40	R$ 3.701,40	R$ 3.886,47	R$ 4.080,79	R$ 4.284,83	R$ 4.499,07	R$ 4.724,03	R$ 4.960,23
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.313,38	R$ 2.313,38	R$ 2.429,04	R$ 2.550,50	R$ 2.678,02	R$ 2.811,92	R$ 2.952,52	R$ 3.100,14
Professor de Educação Basica I	150	R$ 2.776,05	R$ 2.776,05	R$ 2.914,85	R$ 3.060,60	R$ 3.213,62	R$ 3.374,31	R$ 3.543,02	R$ 3.720,17
Professor de Educação Especial	150	R$ 2.776,05	R$ 2.776,05	R$ 2.914,85	R$ 3.060,60	R$ 3.213,62	R$ 3.374,31	R$ 3.543,02	R$ 3.720,17
Professor de Educação Básica II	150	R$ 3.285,90	R$ 3.285,90	R$ 3.450,20	R$ 3.622,70	R$ 3.803,84	R$ 3.994,03	R$ 4.193,73	R$ 4.403,42
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 2.776,05	R$ 2.776,05	R$ 2.914,85	R$ 3.060,60	R$ 3.213,62	R$ 3.374,31	R$ 3.543,02	R$ 3.720,17
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 3.285,90	R$ 3.285,90	R$ 3.450,20	R$ 3.622,70	R$ 3.803,84	R$ 3.994,03	R$ 4.193,73	R$ 4.403,42
Professor de Informática	150	R$ 3.285,90	R$ 3.285,90	R$ 3.450,20	R$ 3.622,70	R$ 3.803,84	R$ 3.994,03	R$ 4.193,73	R$ 4.403,42
Professor de Educação Artística	150	R$ 3.285,90	R$ 3.285,90	R$ 3.450,20	R$ 3.622,70	R$ 3.803,84	R$ 3.994,03	R$ 4.193,73	R$ 4.403,42
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 3.285,90	R$ 3.285,90	R$ 3.450,20	R$ 3.622,70	R$ 3.803,84	R$ 3.994,03	R$ 4.193,73	R$ 4.403,42

Lei Complementar nº 0102/2025.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL – "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

ANEXO IV - B
TABELA GERAL - PROGRESSÃO FUNCIONAL 2025
MAGISTÉRIO - ADMITIDOS ANTES 2011

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 21,652	R$ 22,518	R$ 23,644	R$ 24,826	R$ 26,067	R$ 27,371	R$ 28,739	R$ 30,176
Professor de Educação Infantil	125	R$ 21,652	R$ 22,518	R$ 23,644	R$ 24,826	R$ 26,067	R$ 27,371	R$ 28,739	R$ 30,176
Professor de Educação Básica I	150	R$ 21,652	R$ 22,518	R$ 23,644	R$ 24,826	R$ 26,067	R$ 27,371	R$ 28,739	R$ 30,176
Professor de Educação Especial	150	R$ 21,652	R$ 22,518	R$ 23,644	R$ 24,826	R$ 26,067	R$ 27,371	R$ 28,739	R$ 30,176
Professor de Educação Básica II	150	R$ 25,627	R$ 26,652	R$ 27,985	R$ 29,384	R$ 30,853	R$ 32,396	R$ 34,016	R$ 35,716
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 21,652	R$ 22,518	R$ 23,644	R$ 24,826	R$ 26,067	R$ 27,371	R$ 28,739	R$ 30,176
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 25,627	R$ 26,652	R$ 27,985	R$ 29,384	R$ 30,853	R$ 32,396	R$ 34,016	R$ 35,716
Professor de Informática	150	R$ 25,627	R$ 26,652	R$ 27,985	R$ 29,384	R$ 30,853	R$ 32,396	R$ 34,016	R$ 35,716
Professor de Educação Artística	150	R$ 25,627	R$ 26,652	R$ 27,985	R$ 29,384	R$ 30,853	R$ 32,396	R$ 34,016	R$ 35,716
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 25,627	R$ 26,652	R$ 27,985	R$ 29,384	R$ 30,853	R$ 32,396	R$ 34,016	R$ 35,716
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 4.330,40	R$ 4.503,62	R$ 4.728,80	R$ 4.965,24	R$ 5.213,50	R$ 5.474,17	R$ 5.747,88	R$ 6.035,28
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.706,50	R$ 2.814,76	R$ 2.955,50	R$ 3.103,27	R$ 3.258,44	R$ 3.421,36	R$ 3.592,43	R$ 3.772,05
Professor de Educação Básica I	150	R$ 3.247,80	R$ 3.377,71	R$ 3.546,60	R$ 3.723,93	R$ 3.910,12	R$ 4.105,63	R$ 4.310,91	R$ 4.526,46
Professor de Educação Especial	150	R$ 3.247,80	R$ 3.377,71	R$ 3.546,60	R$ 3.723,93	R$ 3.910,12	R$ 4.105,63	R$ 4.310,91	R$ 4.526,46
Professor de Educação Básica II	150	R$ 3.844,05	R$ 3.997,81	R$ 4.197,70	R$ 4.407,59	R$ 4.627,97	R$ 4.859,37	R$ 5.102,33	R$ 5.357,45
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 3.247,80	R$ 3.377,71	R$ 3.546,60	R$ 3.723,93	R$ 3.910,12	R$ 4.105,63	R$ 4.310,91	R$ 4.526,46
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 3.844,05	R$ 3.997,81	R$ 4.197,70	R$ 4.407,59	R$ 4.627,97	R$ 4.859,37	R$ 5.102,33	R$ 5.357,45
Professor de Informática	150	R$ 3.844,05	R$ 3.997,81	R$ 4.197,70	R$ 4.407,59	R$ 4.627,97	R$ 4.859,37	R$ 5.102,33	R$ 5.357,45
Professor de Educação Artística	150	R$ 3.844,05	R$ 3.997,81	R$ 4.197,70	R$ 4.407,59	R$ 4.627,97	R$ 4.859,37	R$ 5.102,33	R$ 5.357,45
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 3.844,05	R$ 3.997,81	R$ 4.197,70	R$ 4.407,59	R$ 4.627,97	R$ 4.859,37	R$ 5.102,33	R$ 5.357,45

Lei Complementar nº 0102/2025.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL – "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

ANEXO IV - C
PROGRESSAO FUNCIONAL - 2025
MAGISTÉRIO - ADMITIDOS 2011

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 20,819	R$ 21,652	R$ 22,734	R$ 23,871	R$ 25,065	R$ 26,318	R$ 27,634	R$ 29,015
Professor de Educação Infantil	125	R$ 20,819	R$ 21,652	R$ 22,734	R$ 23,871	R$ 25,065	R$ 26,318	R$ 27,634	R$ 29,015
Professor de Educação Básica I	150	R$ 20,819	R$ 21,652	R$ 22,734	R$ 23,871	R$ 25,065	R$ 26,318	R$ 27,634	R$ 29,015
Professor de Educação Especial	150	R$ 20,819	R$ 21,652	R$ 22,734	R$ 23,871	R$ 25,065	R$ 26,318	R$ 27,634	R$ 29,015
Professor de Educação Básica II	150	R$ 24,641	R$ 25,627	R$ 26,908	R$ 28,253	R$ 29,666	R$ 31,149	R$ 32,707	R$ 34,342
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 20,819	R$ 21,652	R$ 22,734	R$ 23,871	R$ 25,065	R$ 26,318	R$ 27,634	R$ 29,015
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 24,641	R$ 25,627	R$ 26,908	R$ 28,253	R$ 29,666	R$ 31,149	R$ 32,707	R$ 34,342
Professor de Informática	150	R$ 24,641	R$ 25,627	R$ 26,908	R$ 28,253	R$ 29,666	R$ 31,149	R$ 32,707	R$ 34,342
Professor de Educação Artística	150	R$ 24,641	R$ 25,627	R$ 26,908	R$ 28,253	R$ 29,666	R$ 31,149	R$ 32,707	R$ 34,342
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 24,641	R$ 25,627	R$ 26,908	R$ 28,253	R$ 29,666	R$ 31,149	R$ 32,707	R$ 34,342
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 4.163,80	R$ 4.330,35	R$ 4.546,87	R$ 4.774,21	R$ 5.012,92	R$ 5.263,57	R$ 5.526,75	R$ 5.803,09
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.602,38	R$ 2.706,47	R$ 2.841,79	R$ 2.983,88	R$ 3.133,08	R$ 3.289,73	R$ 3.454,22	R$ 3.626,93
Professor de Educação Básica I	150	R$ 3.122,85	R$ 3.247,76	R$ 3.410,15	R$ 3.580,66	R$ 3.759,69	R$ 3.947,68	R$ 4.145,06	R$ 4.352,31
Professor de Educação Especial	150	R$ 3.122,85	R$ 3.247,76	R$ 3.410,15	R$ 3.580,66	R$ 3.759,69	R$ 3.947,68	R$ 4.145,06	R$ 4.352,31
Professor de Educação Básica II	150	R$ 3.696,15	R$ 3.844,00	R$ 4.036,20	R$ 4.238,01	R$ 4.449,91	R$ 4.672,40	R$ 4.906,02	R$ 5.151,32
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 3.122,85	R$ 3.247,76	R$ 3.410,15	R$ 3.580,66	R$ 3.759,69	R$ 3.947,68	R$ 4.145,06	R$ 4.352,31
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 3.696,15	R$ 3.844,00	R$ 4.036,20	R$ 4.238,01	R$ 4.449,91	R$ 4.672,40	R$ 4.906,02	R$ 5.151,32
Professor de Informática	150	R$ 3.696,15	R$ 3.844,00	R$ 4.036,20	R$ 4.238,01	R$ 4.449,91	R$ 4.672,40	R$ 4.906,02	R$ 5.151,32
Professor de Educação Artística	150	R$ 3.696,15	R$ 3.844,00	R$ 4.036,20	R$ 4.238,01	R$ 4.449,91	R$ 4.672,40	R$ 4.906,02	R$ 5.151,32
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 3.696,15	R$ 3.844,00	R$ 4.036,20	R$ 4.238,01	R$ 4.449,91	R$ 4.672,40	R$ 4.906,02	R$ 5.151,32

Lei Complementar nº 0102/2025.....4

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-2025 -2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL – "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

ANEXO IV - D
PROGRESSAO FUNCIONAL - 2025
MAGISTÉRIO - ADMITIDOS 2012

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 20,819	R$ 21,652	R$ 22,734	R$ 23,871	R$ 25,065	R$ 26,318	R$ 27,634	R$ 29,015
Professor de Educação Infantil	125	R$ 20,819	R$ 21,652	R$ 22,734	R$ 23,871	R$ 25,065	R$ 26,318	R$ 27,634	R$ 29,015
Professor de Educação Básica I	150	R$ 20,819	R$ 21,652	R$ 22,734	R$ 23,871	R$ 25,065	R$ 26,318	R$ 27,634	R$ 29,015
Professor de Educação Especial	150	R$ 20,819	R$ 21,652	R$ 22,734	R$ 23,871	R$ 25,065	R$ 26,318	R$ 27,634	R$ 29,015
Professor de Educação Básica II	150	R$ 24,641	R$ 25,627	R$ 26,908	R$ 28,253	R$ 29,666	R$ 31,149	R$ 32,707	R$ 34,342
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 20,819	R$ 21,652	R$ 22,734	R$ 23,871	R$ 25,065	R$ 26,318	R$ 27,634	R$ 29,015
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 24,641	R$ 25,627	R$ 26,908	R$ 28,253	R$ 29,666	R$ 31,149	R$ 32,707	R$ 34,342
Professor de Informática	150	R$ 24,641	R$ 25,627	R$ 26,908	R$ 28,253	R$ 29,666	R$ 31,149	R$ 32,707	R$ 34,342
Professor de Educação Artística	150	R$ 24,641	R$ 25,627	R$ 26,908	R$ 28,253	R$ 29,666	R$ 31,149	R$ 32,707	R$ 34,342
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 24,641	R$ 25,627	R$ 26,908	R$ 28,253	R$ 29,666	R$ 31,149	R$ 32,707	R$ 34,342
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 4.163,80	R$ 4.330,35	R$ 4.546,87	R$ 4.774,21	R$ 5.012,92	R$ 5.263,57	R$ 5.526,75	R$ 5.803,09
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.602,38	R$ 2.706,47	R$ 2.841,79	R$ 2.983,88	R$ 3.133,08	R$ 3.289,73	R$ 3.454,22	R$ 3.626,93
Professor de Educação Básica I	150	R$ 3.122,85	R$ 3.247,76	R$ 3.410,15	R$ 3.580,66	R$ 3.759,69	R$ 3.947,68	R$ 4.145,06	R$ 4.352,31
Professor de Educação Especial	150	R$ 3.122,85	R$ 3.247,76	R$ 3.410,15	R$ 3.580,66	R$ 3.759,69	R$ 3.947,68	R$ 4.145,06	R$ 4.352,31
Professor de Educação Básica II	150	R$ 3.696,15	R$ 3.844,00	R$ 4.036,20	R$ 4.238,01	R$ 4.449,91	R$ 4.672,40	R$ 4.906,02	R$ 5.151,32
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 3.122,85	R$ 3.247,76	R$ 3.410,15	R$ 3.580,66	R$ 3.759,69	R$ 3.947,68	R$ 4.145,06	R$ 4.352,31
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 3.696,15	R$ 3.844,00	R$ 4.036,20	R$ 4.238,01	R$ 4.449,91	R$ 4.672,40	R$ 4.906,02	R$ 5.151,32
Professor de Informática	150	R$ 3.696,15	R$ 3.844,00	R$ 4.036,20	R$ 4.238,01	R$ 4.449,91	R$ 4.672,40	R$ 4.906,02	R$ 5.151,32
Professor de Educação Artística	150	R$ 3.696,15	R$ 3.844,00	R$ 4.036,20	R$ 4.238,01	R$ 4.449,91	R$ 4.672,40	R$ 4.906,02	R$ 5.151,32
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 3.696,15	R$ 3.844,00	R$ 4.036,20	R$ 4.238,01	R$ 4.449,91	R$ 4.672,40	R$ 4.906,02	R$ 5.151,32

Lei Complementar nº 0102/2025.....5

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL – "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

ANEXO IV - E
PROGRESSAO FUNCIONAL - 2025
MAGISTÉRIO - ADMITIDOS 2021 - VINCULOS ANTERIORES

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 20,819	R$ 21,652	R$ 22,734	R$ 23,871	R$ 25,065	R$ 26,318	R$ 27,634	R$ 29,015
Professor de Educação Infantil	125	R$ 20,819	R$ 21,652	R$ 22,734	R$ 23,871	R$ 25,065	R$ 26,318	R$ 27,634	R$ 29,015
Professor de Educação Básica I	150	R$ 20,819	R$ 21,652	R$ 22,734	R$ 23,871	R$ 25,065	R$ 26,318	R$ 27,634	R$ 29,015
Professor de Educação Especial	150	R$ 20,819	R$ 21,652	R$ 22,734	R$ 23,871	R$ 25,065	R$ 26,318	R$ 27,634	R$ 29,015
Professor de Educação Básica II	150	R$ 24,641	R$ 25,627	R$ 26,908	R$ 28,253	R$ 29,666	R$ 31,149	R$ 32,707	R$ 34,342
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 20,819	R$ 21,652	R$ 22,734	R$ 23,871	R$ 25,065	R$ 26,318	R$ 27,634	R$ 29,015
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 24,641	R$ 25,627	R$ 26,908	R$ 28,253	R$ 29,666	R$ 31,149	R$ 32,707	R$ 34,342
Professor de Informática	150	R$ 24,641	R$ 25,627	R$ 26,908	R$ 28,253	R$ 29,666	R$ 31,149	R$ 32,707	R$ 34,342
Professor de Educação Artística	150	R$ 24,641	R$ 25,627	R$ 26,908	R$ 28,253	R$ 29,666	R$ 31,149	R$ 32,707	R$ 34,342
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 24,641	R$ 25,627	R$ 26,908	R$ 28,253	R$ 29,666	R$ 31,149	R$ 32,707	R$ 34,342
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 4.163,80	R$ 4.330,35	R$ 4.546,87	R$ 4.774,21	R$ 5.012,92	R$ 5.263,57	R$ 5.526,75	R$ 5.803,09
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.602,38	R$ 2.706,47	R$ 2.841,79	R$ 2.983,88	R$ 3.133,08	R$ 3.289,73	R$ 3.454,22	R$ 3.626,93
Professor de Educação Básica I	150	R$ 3.122,85	R$ 3.247,76	R$ 3.410,15	R$ 3.580,66	R$ 3.759,69	R$ 3.947,68	R$ 4.145,06	R$ 4.352,31
Professor de Educação Especial	150	R$ 3.122,85	R$ 3.247,76	R$ 3.410,15	R$ 3.580,66	R$ 3.759,69	R$ 3.947,68	R$ 4.145,06	R$ 4.352,31
Professor de Educação Básica II	150	R$ 3.696,15	R$ 3.844,00	R$ 4.036,20	R$ 4.238,01	R$ 4.449,91	R$ 4.672,40	R$ 4.906,02	R$ 5.151,32
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 3.122,85	R$ 3.247,76	R$ 3.410,15	R$ 3.580,66	R$ 3.759,69	R$ 3.947,68	R$ 4.145,06	R$ 4.352,31
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 3.696,15	R$ 3.844,00	R$ 4.036,20	R$ 4.238,01	R$ 4.449,91	R$ 4.672,40	R$ 4.906,02	R$ 5.151,32
Professor de Informática	150	R$ 3.696,15	R$ 3.844,00	R$ 4.036,20	R$ 4.238,01	R$ 4.449,91	R$ 4.672,40	R$ 4.906,02	R$ 5.151,32
Professor de Educação Artística	150	R$ 3.696,15	R$ 3.844,00	R$ 4.036,20	R$ 4.238,01	R$ 4.449,91	R$ 4.672,40	R$ 4.906,02	R$ 5.151,32
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 3.696,15	R$ 3.844,00	R$ 4.036,20	R$ 4.238,01	R$ 4.449,91	R$ 4.672,40	R$ 4.906,02	R$ 5.151,32

Lei Complementar nº 0102/2025.....6

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-2025 -2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL – "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

ANEXO IV - F
PROGRESSAO FUNCIONAL - 2025
MAGISTÉRIO - ADMITIDOS 2021

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 20,017	R$ 20,818	R$ 21,859	R$ 22,951	R$ 24,099	R$ 25,304	R$ 26,569	R$ 27,898
Professor de Educação Infantil	125	R$ 20,017	R$ 20,818	R$ 21,859	R$ 22,951	R$ 24,099	R$ 25,304	R$ 26,569	R$ 27,898
Professor de Educação Básica I	150	R$ 20,017	R$ 20,818	R$ 21,859	R$ 22,951	R$ 24,099	R$ 25,304	R$ 26,569	R$ 27,898
Professor de Educação Especial	150	R$ 20,017	R$ 20,818	R$ 21,859	R$ 22,951	R$ 24,099	R$ 25,304	R$ 26,569	R$ 27,898
Professor de Educação Básica II	150	R$ 23,693	R$ 24,641	R$ 25,873	R$ 27,166	R$ 28,525	R$ 29,951	R$ 31,448	R$ 33,021
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 20,017	R$ 20,818	R$ 21,859	R$ 22,951	R$ 24,099	R$ 25,304	R$ 26,569	R$ 27,898
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 23,693	R$ 24,641	R$ 25,873	R$ 27,166	R$ 28,525	R$ 29,951	R$ 31,448	R$ 33,021
Professor de Informática	150	R$ 23,693	R$ 24,641	R$ 25,873	R$ 27,166	R$ 28,525	R$ 29,951	R$ 31,448	R$ 33,021
Professor de Educação Artística	150	R$ 23,693	R$ 24,641	R$ 25,873	R$ 27,166	R$ 28,525	R$ 29,951	R$ 31,448	R$ 33,021
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 23,693	R$ 24,641	R$ 25,873	R$ 27,166	R$ 28,525	R$ 29,951	R$ 31,448	R$ 33,021
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 4.003,40	R$ 4.163,54	R$ 4.371,71	R$ 4.590,30	R$ 4.819,81	R$ 5.060,80	R$ 5.313,84	R$ 5.579,54
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.502,13	R$ 2.602,21	R$ 2.732,32	R$ 2.868,94	R$ 3.012,38	R$ 3.163,00	R$ 3.321,15	R$ 3.487,21
Professor de Educação Básica I	150	R$ 3.002,55	R$ 3.122,65	R$ 3.278,78	R$ 3.442,72	R$ 3.614,86	R$ 3.795,60	R$ 3.985,38	R$ 4.184,65
Professor de Educação Especial	150	R$ 3.002,55	R$ 3.122,65	R$ 3.278,78	R$ 3.442,72	R$ 3.614,86	R$ 3.795,60	R$ 3.985,38	R$ 4.184,65
Professor de Educação Básica II	150	R$ 3.553,95	R$ 3.696,11	R$ 3.880,91	R$ 4.074,96	R$ 4.278,71	R$ 4.492,64	R$ 4.717,27	R$ 4.953,14
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 3.002,55	R$ 3.122,65	R$ 3.278,78	R$ 3.442,72	R$ 3.614,86	R$ 3.795,60	R$ 3.985,38	R$ 4.184,65
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 3.553,95	R$ 3.696,11	R$ 3.880,91	R$ 4.074,96	R$ 4.278,71	R$ 4.492,64	R$ 4.717,27	R$ 4.953,14
Professor de Informática	150	R$ 3.553,95	R$ 3.696,11	R$ 3.880,91	R$ 4.074,96	R$ 4.278,71	R$ 4.492,64	R$ 4.717,27	R$ 4.953,14
Professor de Educação Artística	150	R$ 3.553,95	R$ 3.696,11	R$ 3.880,91	R$ 4.074,96	R$ 4.278,71	R$ 4.492,64	R$ 4.717,27	R$ 4.953,14
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 3.553,95	R$ 3.696,11	R$ 3.880,91	R$ 4.074,96	R$ 4.278,71	R$ 4.492,64	R$ 4.717,27	R$ 4.953,14

Lei Complementar nº 0102/2025.....7

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL – "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

ANEXO IV - G
PROGRESSAO FUNCIONAL - 2025
MAGISTÉRIO - ADMITIDOS 2022

DENOMINAÇÃO VALOR DA HORA AULA	C/H	ANTERIOR	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI	NÍVEL VII
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 19,248	R$ 20,018	R$ 21,019	R$ 22,070	R$ 23,173	R$ 24,332	R$ 25,549	R$ 26,826
Professor de Educação Infantil	125	R$ 19,248	R$ 20,018	R$ 21,019	R$ 22,070	R$ 23,173	R$ 24,332	R$ 25,549	R$ 26,826
Professor de Educação Básica I	150	R$ 19,248	R$ 20,018	R$ 21,019	R$ 22,070	R$ 23,173	R$ 24,332	R$ 25,549	R$ 26,826
Professor de Educação Especial	150	R$ 19,248	R$ 20,018	R$ 21,019	R$ 22,070	R$ 23,173	R$ 24,332	R$ 25,549	R$ 26,826
Professor de Educação Básica II	150	R$ 22,782	R$ 23,693	R$ 24,878	R$ 26,122	R$ 27,428	R$ 28,799	R$ 30,239	R$ 31,751
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 19,248	R$ 20,018	R$ 21,019	R$ 22,070	R$ 23,173	R$ 24,332	R$ 25,549	R$ 26,826
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 22,782	R$ 23,693	R$ 24,878	R$ 26,122	R$ 27,428	R$ 28,799	R$ 30,239	R$ 31,751
Professor de Informática	150	R$ 22,782	R$ 23,693	R$ 24,878	R$ 26,122	R$ 27,428	R$ 28,799	R$ 30,239	R$ 31,751
Professor de Educação Artística	150	R$ 22,782	R$ 23,693	R$ 24,878	R$ 26,122	R$ 27,428	R$ 28,799	R$ 30,239	R$ 31,751
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 22,782	R$ 23,693	R$ 24,878	R$ 26,122	R$ 27,428	R$ 28,799	R$ 30,239	R$ 31,751
DENOMINAÇÃO VALOR MENSAL	**C/H**	**ANTERIOR**	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**
Educador de Centro de Educação Infantil	200	R$ 3.849,60	R$ 4.003,58	R$ 4.203,76	R$ 4.413,95	R$ 4.634,65	R$ 4.866,38	R$ 5.109,70	R$ 5.365,19
Professor de Educação Infantil	125	R$ 2.406,00	R$ 2.502,24	R$ 2.627,35	R$ 2.758,72	R$ 2.896,66	R$ 3.041,49	R$ 3.193,56	R$ 3.353,24
Professor de Educação Básica I	150	R$ 2.887,20	R$ 3.002,69	R$ 3.152,82	R$ 3.310,46	R$ 3.475,99	R$ 3.649,79	R$ 3.832,28	R$ 4.023,89
Professor de Educação Especial	150	R$ 2.887,20	R$ 3.002,69	R$ 3.152,82	R$ 3.310,46	R$ 3.475,99	R$ 3.649,79	R$ 3.832,28	R$ 4.023,89
Professor de Educação Básica II	150	R$ 3.417,30	R$ 3.553,99	R$ 3.731,69	R$ 3.918,28	R$ 4.114,19	R$ 4.319,90	R$ 4.535,89	R$ 4.762,69
Professor Assistente de Educação Básica	150	R$ 2.887,20	R$ 3.002,69	R$ 3.152,82	R$ 3.310,46	R$ 3.475,99	R$ 3.649,79	R$ 3.832,28	R$ 4.023,89
Professor de Língua Estrangeira	150	R$ 3.417,30	R$ 3.553,99	R$ 3.731,69	R$ 3.918,28	R$ 4.114,19	R$ 4.319,90	R$ 4.535,89	R$ 4.762,69
Professor de Informática	150	R$ 3.417,30	R$ 3.553,99	R$ 3.731,69	R$ 3.918,28	R$ 4.114,19	R$ 4.319,90	R$ 4.535,89	R$ 4.762,69
Professor de Educação Artística	150	R$ 3.417,30	R$ 3.553,99	R$ 3.731,69	R$ 3.918,28	R$ 4.114,19	R$ 4.319,90	R$ 4.535,89	R$ 4.762,69
Professor de Educação Física PEB II	150	R$ 3.417,30	R$ 3.553,99	R$ 3.731,69	R$ 3.918,28	R$ 4.114,19	R$ 4.319,90	R$ 4.535,89	R$ 4.762,69

Lei Complementar nº 0102/2025.....8

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 0103 DE 20 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA, prefeito municipal de Murutinga do Sul, usando das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a todos os servidores públicos da administração direta da Prefeitura do Município de Murutinga do Sul, ativos e inativos, membros do Conselho Tutelar e comissionados, abono salarial no exercício de 2025 no valor de R$ 200,00 (duzentos reais mensais) a ser pago de 01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025, em folha de pagamento.

§ 1º. O benefício não se incorporará à remuneração do servidor e sobre o mesmo não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.

§ 2º. O benefício previsto nesta Lei não é estendido ao Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito Municipal, aos ocupantes de cargos eletivos, sem vínculo efetivo com a administração direta.

Art. 2°. O pagamento do abono será realizado em folha de pagamento sendo os seus efeitos retroativos ao mês de abril de 2025.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, no que for necessário para execução da presente lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos, e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias à execução da presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 20 de maio de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Lei Complementa nº 0103/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0126 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **20 de maio de 2025**, o servidor Alexandre Acacio Theodoro Correa, cargo de provimento efetivo de Motorista, Ref. NM 2, Estatutário, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.

Parágrafo Único: O servidor deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 20 de maio de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria n º 0126/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0127 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **20 de maio de 2025**, o servidor Francisco Gustavo de Moura Andrade, cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Ref. NM 2, Estatutário, lotando-o no Almoxarifado Municipal.

Art. 2º - Conceder ao servidor adicional de insalubridade em grau médio (20%) com base no salário mínimo.

Parágrafo Único: O servidor deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 20 de maio de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria n º 0127/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0128 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a partir de **20 de maio de 2025**, o servidor Marco Antonio Lopes Santana, cargo de provimento efetivo de Motorista, Ref. NM 2, Estatutário, lotando-o no Almoxarifado Municipal.

Parágrafo Único: O servidor deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 20 de maio de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria n º 0128/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0129 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidor público e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

R e s o l v e:

0Art. 1º - Designar a partir de **20 de maio de 2025**, a servidora Stefany Caetano da Silva, cargo de provimento efetivo de Professora Assistente de Educação Básica, Nível A, Estatutário, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação – EMEIEFS. Antonieta Bim Storti.

Parágrafo Único: A servidora deverá cumprir o horário fixado pela repartição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 20 de maio de 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria n º 0129/2025.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2025 - 2028

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-041
Telefone (18)3788-9121 - Ramal 9128
Email: secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0130 DE 20 DE MAIO DE 2025.
Concede gozo de férias remanescente a servidor e dá outras providências

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no artigo 1º da portaria 139 de 16 de setembro de 2024, que convoca a Servidora, Regiane Barros Caires de Souza, Assistente de Administração, matricula 562/001, em gozo de férias no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, concedida através da portaria 126 de 23 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 06/03/2022 a 05/03/2023, no dia 17 de setembro de 2024, por necessidade do serviço público,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remanescente a servidora**,** Regiane Barros Caires de Souza, Assistente de Administração, matricula 562/001, no período de 26 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 20 de maio de 2025.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Portaria nº 0130/2025.....1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nº 14.133/2021, no âmbito do Processo Licitatório nº 009/2025, Pregão Presencial nº 004/2025 - Processo Administrativo 019/2024, DECIDE.

Considerando que esta licitação tinha por objeto a locação e montagem de estrutura e equipamentos e serviços de segurança e brigadistas, para a realização dos festejos carnavalescos – CarnaMuru 2.025, no período de 28 de fevereiro a 3 de março de 2.025;

Considerando que na data de 26/02/2025, durante os trabalhos da sessão pública de recebimento, abertura e julgamento das propostas, o Sr. Pregoeiro constatou, através das imagens obtidas por gravação, às 11:04:00, que um indivíduo, conhecido pelos licitantes presentes na sessão como “Aparecido” ou “Bobô”, que na ocasião, dizia-se representante da empresa Prieto Eventos e Equipamentos Eireli, CNPJ 37.675.637/0001-98, embora não tenha apresentado nenhum documento no ato de credenciamento, subtraiu um envelope que já havia sido protocolado, ocultando-o debaixo de sua camiseta, na cor vermelha. O indivíduo, conhecido pelos licitantes presentes na sessão como “Aparecido” ou “Bobô”, retornou à sala de Licitações às 11:09:00, deixando o envelope sobre a mesa. Em razão do ocorrido, o Sr. Pregoeiro decidiu suspender a sessão e levar ao conhecimento da Procuradoria Jurídica do município, para a tomada de providências cabíveis, tendo em vista a suspeita de fraude ao caráter competitivo do processo licitatório, o qual foi instaurado pelo Chefe do Poder Executivo a Portaria Nº 091, de 11 de abril de 2025, Sindicância Administrativa com a finalidade de apuração dos fatos e imposição de penalidades aos envolvidos.

Considerando que, diante de tal fato, o Secretário Municipal de Cultura, após provocação do Setor de Licitações, manifestou - se favoravelmente pela anulação do presente certame.

DECIDE:

Manifestar a intenção de ANULAR o certame supra, para o fim previsto no art. 165, inc. I, alínea “d”, da Lei Federal 14.133/21. Murutinga do Sul/SP, 20 de maio de 2025. - Cristiano Eleuterio Soares da Silva - Prefeito Municipal.

.....